

Regulamento do passatempo “#ILoveProtea”

A **HOW – House Of Words Lda.**, com sede na Avenida Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 39, 10º andar, Lisboa, juntamente com a **Flora Toscana**, com sede na Via di Montecarlo, 81 - Pescia (PT), são as Entidades Promotoras do presente passatempo, designado “#ILoveProtea”, que decorrerá entre **1 de abril e 31 de maio de 2022** na página do Facebook da Jardins.

1. Funcionamento e condições de participação

a) A inscrição no passatempo é feita através da página do Facebook da Jardins e pelo envio, via mensagem privada para o Facebook ou Instagram da Jardins, da fotografia destinada à competição.

Neste passatempo, os participantes terão de completar as seguintes ações: **colocar um “gosto”** nas páginas da Flora Toscana (<https://www.facebook.com/floratoscana>) e da Jardins (<https://www.facebook.com/revistajardins/>), e devem **partilhar o link do passatempo** no seu perfil de Facebook em modo público, e finalmente **enviar-nos por mensagem privada via Facebook Messenger, uma fotografia de uma planta da família Proteaceae, plantada na terra, num jardim em Portugal (não podem ser fotos de jardins internacionais). Só serão consideradas fotos de plantas inteiras e plantadas na terra.**

b) As inscrições para o passatempo **encerram às 23:59 de 30 de abril de 2022.**

c) Ao submeter a participação, o participante declara que aceita e cumpre as regras dispostas neste regulamento, autorizando também a **Flora Toscana** e a **Revista Jardins** a utilizarem a fotografia enviada para fins diversos nas várias plataformas. Cada participante só poderá participar uma vez, com um único email e perfil de Facebook. As Entidades Promotoras reservam-se o direito de verificar e cancelar quaisquer registos adicionais da mesma pessoa.

d) Todas as fotografias que cumpram os requisitos serão publicadas, no dia 15 de maio, num álbum criado na página de Facebook da **Revista Jardins** e submetidas a votação do público até ao dia **31 de maio**. **As 10 fotografias mais votadas pelo público serão apreciadas pelo júri (composto por um representante da Flora Toscana, por Teresa Chambel, diretora da Revista Jardins, e por um especialista em próteas), que escolherá as 3 fotografias vencedoras,** definindo qual fica em primeiro, segundo e terceiro lugares.

e) Os **3 vencedores** serão anunciados até dia **9 de junho de 2022** na página de Facebook da Jardins, após verificação do cumprimento das condições de participação por parte dos anfitriões. Os vencedores serão ainda contactados por email ou por telefone.

f) As Entidades Promotoras não se responsabilizam por qualquer **impossibilidade de contacto** dos vencedores devido a dados incorretamente indicados pelos mesmos.

2. Os participantes

- a) O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de dezoito (18) anos de idade, residentes em **Portugal**.
- b) Para os efeitos do presente passatempo, apenas serão considerados válidos os participantes que tenham **perfil de utilizador de Facebook** e que cumpram as condições de uso da rede social. É expressamente proibido assumir a identidade de outra pessoa ou actuar ilicitamente em nome e representação de outrem.
- c) Todos os participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando e sujeitando-se ao mesmo. Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente Regulamento do passatempo não terão direito à atribuição do prémio previsto.
- d) Os participantes deverão comprovar, em qualquer momento no decurso do passatempo, a pedido das Entidades Promotoras e dentro de um prazo por estas estipulado, que reúnem as condições necessárias de participação, sob pena de serem desclassificados e/ou as Entidades Promotoras procederem à não atribuição do prémio.
- e) Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos deste passatempo bem como a respeito da atuação dos participantes, a decisão que as Entidades Promotoras vierem a tomar será considerada como definitiva.
- f) Os vencedores eximem as Entidades Promotoras de qualquer responsabilidade e manterão as Entidades Promotoras livres de quaisquer reclamações que venham a surgir como consequência de eventuais danos e/ou prejuízos que possam ter como causa qualquer atividade que venham a levar a cabo para o gozo do prémio concedido no presente passatempo.
- g) As Entidades Promotoras não são responsáveis, em caso algum, por participações perdidas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no passatempo.

3. Prémio e respetiva atribuição

a) Os vencedores do passatempo vão receber o seguinte prémio:

Cada um dos três (3) vencedores receberá um (1) voucher. O concorrente que for seleccionado como grande vencedor (1.º lugar) ganha um voucher de 300 EUR, o 2.º lugar ganha um voucher de 200 EUR, e o 3.º lugar ganha um voucher no valor de 100 EUR.

Todos estes vouchers são válidos na compra de plantas da marca Flora Toscana que estejam disponíveis para venda ao público em hortos e viveiros portugueses aderentes em Portugal Continental. O levantamento das plantas só pode ser feito presencialmente, pelo vencedor, num destes viveiros aderentes localizados em Portugal Continental. A lista de hortos e viveiros aderentes será depois disponibilizada aos vencedores.

b) A **comunicação aos vencedores** será realizada nos termos do ponto 1 deste regulamento.

c) Na comunicação aos vencedores via email será requisitado aos mesmos que confirmem os seguintes dados: nome, morada e contacto telefónico. Os vencedores deverão, até ao **dia 16 de junho de 2022**, confirmar estes dados e manifestar a aceitação do prémio.

d) O incumprimento por parte do participante vencedor, das diligências e prazo destinados à obtenção do prémio, atribui às Entidades Promotoras o direito de considerar a respectiva participação no passatempo **sem efeito**.

e) Caso o vencedor não aceite o prémio ou não deva ser considerado nos termos do presente regulamento, este poderá ser atribuído pelas Entidades Promotoras a outro participante.

f) O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser trocado ou substituído por dinheiro.

4. Dados pessoais e recolha de informação

a) A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua única e inteira responsabilidade.

b) As Entidades Promotoras garantem a privacidade e segurança de todos os dados recolhidos.